

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-043/2000 em que é requerente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o saldo remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, relativo ao exercício de 2000, para fruição de 22.05 a 05.07.2000..***

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO